



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ANEXO X - Pesquisas de preços

1 – A estimativa do valor do insumo **Uniforme** foi feita com base em pesquisa de contratações feita no Painel de Preços do Ministério da Economia, e, também, em valores obtidos junto ao mercado, pois foram localizadas apenas duas contratações que fornecem tais dados.

Os dados podem ser vistos na tabela abaixo:

ESTIMATIVA DE CUSTO DE UNIFORME								
Fonte	UNIFORMINAS	Uniformes BH	Brasil UP	Spaco	Valor médio por peça	Valor médio por posto	ALMG valor por posto	CLDF valor por posto
Contrato	-	-	-	-			22/2021	2021/002.0
Camisa (5 unidades por posto)	49,90	41,00	55,90	58,99	51,45	21,44	8,33	55,22
Colete (1 unidade por posto)	53,90	250,00	110,00	136,00	137,48	11,46		
Camisa E Colete (5 camisas e 1 colete por posto)						32,89	10,42	55,22
<ul style="list-style-type: none"> - Camisa será fornecida a todos os postos; - Colete (além da camisa) será fornecido nos postos de Operador de câmera e Assistente de operações audiovisuais. - Não há postos que recebem apenas coletes; - Valor médio por posto = Valor médio por peça x unidades fornecidas por posto/12 - Os valores extremos (em amarelo, já por posto) foram desconsiderados. - Pesquisa feita por Augusto Carneiro Ferreira (Secom TRT-MG) 								

2 – A definição do valor estimado para o item **Diárias** baseou-se em pesquisa recente feita pela Secretaria de Apoio Administrativo deste Tribunal, nos autos do ePad 6390/2021, considerando a economia de tempo e recursos humanos para a Secom, e, ainda, considerando que as características do objeto pesquisado é o mesmo.

Os dados podem ser vistos na tabela na página seguinte:

Diárias – dados extraídos do ePad 6.390/2021 – doc. 32	
Órgão/empresa	Valor
APPA	380,00
OBJETIVA	380,00
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DF PE Nº 07/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.2020	104,67
SUPERINTENDÊNCIA IPHAN EM SÃO PAULO PE Nº 1/2020 – PROC. ADM. Nº 01506.001062/2020-62	176,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECN. DO TRIÂNGULO MINEIRO PE Nº 18/2020 (PROC. ADM.Nº 23199.003996/2020-92)	212,40
TRT 6ª REGIÃO PE Nº 32/2020	200,00
DIRECIONAL	150,00
TRE/GO – PE 48/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.504/2020	233,24
SANTA FÉ	165,00
JB	283,00
PROPOSTA SOLUÇÕES	258,75
LIDERANÇA	290,54
MÉDIA SEM DESCARTE DE ORÇAMENTO	236,13
MÁXIMO ACEITÁVEL	290,54
VALOR MÉDIO (PREÇO UNITÁRIO)	218,77
<p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os valores extremos (em amarelo) foram desconsiderados; - O valor máximo aceitável foi estabelecido com base no maior valor dentre aqueles que compuseram o cálculo para obtenção do valor médio; - O valor da diária deverá ser suficiente para pernoite em hotel três estrelas, com café da manhã, acrescido de duas refeições de 800 gramas (sem limitação ao consumo de proteína). 	

3 - Os percentuais de lucros e custos indiretos usados nas *Planilhas de formação de preço* foram obtidas calculando-se a média aritmética de contratações públicas similares obtidas em consulta ao Painel de Preços do Ministério da Economia.

Os dados podem ser vistos na tabela abaixo:

ESTIMATIVA CUSTOS INDIRETOS E LUCRO						
Fonte	ALMG	CNJ	SENADO PLANSUL	Senado FUNDAC	Contrato TRT MG	Valor médio
Contrato/ Termo Aditivo	22/2021	02/2020 3º TA	62/2020 2º TA	61/2020 1º TA	17SR026 7º TA	
Custos Indiretos (%)	0,11	3,73	4,34	3,73	28,97	3,93
Lucro (%)	0,05	6,50	2,82	6,50	23,24	5,27
- Os valores extremos (em amarelo) foram desconsiderados. - Pesquisa feita por Augusto Carneiro Ferreira (Secom TRT-MG)						

4 – Seguem, abaixo, documentos referentes à pesquisa de preços realizada.

ORÇAMENTO DE UNIFORMES

Razão Social:	Secretaria de Comunicação Social	N. Fantasia:	
Endereço:	Av. Getúlio Vargas, 265	Bairro:	
Cidade:		CNPJ:	
Telefone:		CEP:	
Contato:	AUGUSTO	UF:	
Orçamento:	TF 1050	Vendedor:	TAINARA
E-mail:	secom@trt3.jus.br	Dt Emissão:	02/12/2021
		Dt Entrega:	

Item	Qtde	Modelo	Tecido	Cor	Descrição	Grade	Vlr Unit.	Vlr. Total
1	75	CAMISA POLO	PIQUET	PRETA	MANGA CURTA, LOGO BORDADA OU SILKADA PEITO ESQUERDO, ESCRITO TECNICA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA (SEGUE LAYOUT EMAIL) SILKADO OU BORDADO.	A DEFINIR	R\$ 49,90	R\$ 3.742,50
1	2	52	BRIM LEVE	CINZA CLARO	SEM MANGA, 4 BOLSOS FRONTAIS, DOIS PEQUENOS NOS PEITOS E DOIS GRANDES ABAIXO (ESTILO COLETE FOTOGRAFO, LAYOUT VIA EMAIL), LOGO SILKADA OU BORDADA NO BOLSO ESQUERDO TRT-MG, IMPRESA ESCRITO SILKADO OU BORDADO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS.	A DEFINIR	R\$ 53,90	R\$ 107,80
TOTAL DO ORÇAMENTO:								R\$ 3.850,30

Prazo e Forma de Pagamento

Prazo de Entrega:	25 dias úteis após pgto da entrada.
Forma de Pagamento:	50% na entrada e 50% na entrega
Validade da proposta:	03 dias úteis.

Informamos que para tamanhos especiais (acima do GG/05/48) as peças sofrerão acréscimo de 10%.
Assim que aprovado ele irá para produção, não podendo ser alterado .
Nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos dos termos desta proposta.
* FRETE fora de Belo Horizonte fica à encargo do contratante!

GENTILEZA REVISAR O PEDIDO COM ATENÇÃO, E DEVOLVE-LO COM O ACEITE.

Pagamentos

Data	Valor
ENTRADA	R\$ 1.925,15
ENTREGA	R\$ 1.925,15

Re: Solicita orçamento uniformes

1 mensagem

UNIFORMES BH <CONTATO@uniformesbh.com.br>
Para: Secretaria De Comunicacao Social <secom@trt3.jus.br>

2 de dezembro de 2021 11:06

CAMISA EM MALHA PIQUET P.A PROFISSIONAL, GOLA POLO, LOGO BORDADA NO PEITO E "TECNICA" BORDADO NAS COSTAS R\$ 41,00 UNITÁRIO
COLETE FOTOGRAFO, LOGO NO PEITO E "IMPRESA" NAS COSTAS R\$ 250,00 UNITÁRIO

Para orçamento formalizado, gentileza enviar os dados de cadastro completos.

Atenciosamente,



Em 02/12/2021 10:48, Secretaria De Comunicacao Social escreveu:

Bom dia, Felipe!

Solicito orçamento para confecção de uniformes conforme especificações abaixo, e modelo em anexo.

Camisa: 75 unidades tipo polo na cor preta, em malha piquet de algodão, com logomarca bordada no peito, e escrito nas costas, conforme modelo.

Colete: 2 unidades modelo fotógrafo/cinegrafista na cor cinza claro, em brim, com mínimo de quatro bolsos frontais, e logomarca silkada ou bordada no peito, e escrito nas costas, conforme modelo.

Atenciosamente,
Augusto Ferreira

**ORÇAMENTO DE VENDA**

Orçamento: **1382** Vendedor: **CAROLINA**
Cliente: **TRT 3* REGIÃO DE MINAS GERAIS**
Emissão: **02/12/2021** Data de entrega: **01/01/2022** Data de validade: **01/01/2022**

ENDEREÇO DE COBRANÇA**ENDEREÇO DE ENTREGA****ITENS DO ORÇAMENTO**

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
2000000006828	CAMISA POLO PIQUET COM BORDADO PEITO E COSTAS	Unidade	75,000	R\$ 55,90	R\$ 0,00	R\$ 4.192,50
2000000006830	COLETE DE BRIM COM BORDADO	Unidade	2,000	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 220,00

Quantidade de Itens: **77,000**Valor total dos itens: **R\$ 4.412,50****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 4.412,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.412,50

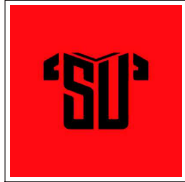
FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

**SPACO UNIFORMES**

DAS GAIVOTAS, 156 - LOJA: 1; - VILA CLORIS - Belo Horizonte -
MG - CEP: 31744-145

HENRIQUES CONFECÇOES LTDA

CNPJ: 20111397000104 IE: 0023461920061

31 34544195

SPACOUNIFORMES@YAHOO.COM.BR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO

CNPJ: 01.298.583/0001-41

GETULIO VARGAS, 225 - FUNCIONARIOS - Belo Horizonte - MG - CEP: 30112-900

Validade da proposta
12/12/2021

Previsão de entrega
25-35 DIAS ÚTEIS.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
75	0032 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET ANTIPILLING - 02 BORDADOS		58,99	4.424,25
2	0123 - COLETE EM BRIM PESADO COM FAIXAS REFLEXIVAS - 01 LOGO BORDADA.		136,00	272,00
			Total	4.696,25
			Valor líquido	4.696,25

Forma de pagamento:

50 % ENTRADA (10 DIAS) - 50 % ENTREGA (10 DIAS)

Observações:

- A EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS GRÁFICOS E ORTOGRÁFICOS PASSADOS PELO CLIENTE.
- TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ENTREGA.
- TRABALHAMOS COM PRODUÇÃO EM SÉRIE, PORTANTO, NÃO REALIZAMOS AJUSTE APÓS ENTREGA.

MÓDULO 7 - TRIBUTOS			
A	ISSQN - Art. 4º inciso I e item 7.05 do Anexo da Lei 6.725, de 30 de dezembro de 2003	5,000%	R\$ 226,08
B	COFINS	3,000%	R\$ 135,05
C	PIS	0,550%	R\$ 29,26
D	IRPJ (Não incluir esse título em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão - TCU nº 950/2007 - Plenário e na orientação do MPQD SIASG/COMUNICA nº 037226 de 26/2/2007)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
E	CSLL (Não incluir esse título em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão - TCU nº 950/2007 - Plenário e na orientação do MPQD SIASG/COMUNICA nº 037226 de 26/2/2007)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
F	Outros (especificar)		
TOTAL DOS TRIBUTOS = TO		8,550%	R\$ 389,40
TOTAL MENSAL UNITÁRIO (1 PROFISSIONAL) - APLICAÇÃO DA FÓRMULA			R\$ 4.501,69
TOTAL MENSAL TOTAL DO GRUPO 8 MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE PROFISSIONAIS		3	R\$ 13.505,08

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS 13			
Técnico de Manutenção e Sistemas Auxiliares			
Jornada de Trabalho de 36 horas semanais - Nº de prestações: 04 (quatro)			
Módulo	Descrição	Valor Unitário/ Percentual	Valores (R\$)
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL			
1	A Valor do Salário		R\$ 3.852,00
TOTAL - MÓDULO 1			R\$ 3.852,00
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS DIÁRIOS, MENSIS E ANUAIS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	A 13º salário (art. 7º, VIII, da CF/88) [(1/12)x100] = 8,33%	8,330%	R\$ 320,92
	B Adicional de férias [(1/3)(12)x100] = 2,78%	2,78%	R\$ 107,10
	C Incidência dos encargos e contribuições previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário e adicional de férias	3,077%	R\$ 153,23
Total submódulo 2.1		15,087%	R\$ 581,25
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições incidentes sobre a remuneração			
2.2	A INSS (art. 22, inciso I, da Lei nº 8.213/01)	20,00%	R\$ 770,52
	B FGTS (art. 9º da Lei nº 8.036/00 e art. 7º, III, da CF)	8,00%	R\$ 308,21
	C Seguro-Desemprego (art. 3º da Lei nº 8.036/00)	1,50%	R\$ 57,78
	D Seguro-Saúde (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 38,53
	E Inicia (Lei nº 7.787/89 e DL nº 141/70)	0,26%	R\$ 7,71
	F Seguro (art. 8º da Lei nº 8.020/00 e Lei nº 8.154/00)	0,50%	R\$ 23,12
	G Salário-educando (art. 3º, inciso I, do Decreto nº 67.042/01)	2,50%	R\$ 96,32
	H RAT Ajustado (considerar o enquadramento no RAT - Decreto 3048/1999, Anexo V - e incidência do coeficiente P/D da empresa)	2,00%	R\$ 77,05
Total submódulo 2.2		35,800%	R\$ 1.370,23
Submódulo 2.3 - Benefícios anuais, mensais e diários			
2.3	A Vale-transporte - retido da transição pública no Município de Belo Horizonte pelo benefício pago unilateral a 2 x 24,16 (dois vintes e quatro) por cento (Nº da Nota Simples nº 22-052/2019/2)	R\$ 4,50	R\$ 217,64
	B Vale-transporte - retido do transporte público na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH - pelo reajuste fixado em Resolução da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais - Setop (valor unitário a 2 x 24,16 (dois vintes e quatro) por cento (Nº da Nota Simples nº 22-052/2019/2)	R\$ 4,90	R\$ 236,77
	C Dedução legal vale-transporte (15%) conforme desconto proporcional previsto no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 95.247/87	-6,000%	-R\$ 231,16
	D Outros (especificar conforme CCT aplicável)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total submódulo 2.3			R\$ 223,05
TOTAL - MÓDULO 2			R\$ 2.183,54
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	A Aviso prévio indenizado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) incidência estimada de 5% Fórmula: (0,05x(1/3)x100) = 0,17% sobre a remuneração	0,170%	R\$ 15,80
	B Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado (Súmula nº 305 do TST) 0,08x0,0417x100 = 0,33% sobre a remuneração	0,330%	R\$ 1,16
	C Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado. Fórmula: (0,08 x 0,4 x 0,05) = 0,16%	0,160%	R\$ 1,16
	D Aviso prévio trabalhado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) [(1/3)(12)x100] = 1,344% sobre a remuneração	1,344%	R\$ 74,74
	E Incidência dos encargos no submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado Fórmula: 7% de incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o valor do aviso prévio trabalhado	0,695%	R\$ 26,76
	F Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado. Fórmula: (0,08x0,4) = 3,2% sobre a remuneração	3,200%	R\$ 123,28
TOTAL - MÓDULO 3		6,435%	R\$ 247,90
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO FUNCIONÁRIO AUSENTE			
4	A Substituto cobrindo férias (incluindo férias - férias, 1/3 constitucional e 13º salário) (art. 7º, XVII, da CF) [(1/3)(12)x100] = 9,95% sobre a remuneração. Fórmula: (1/3)(12)x100 = 9,95%	7,463%	R\$ 287,50
	B Substituto na ocorrência de ausência por doença (art. 59 e 64 da Lei nº 8.213/01) [(5/30)(12)x100] = 1,389%	0,560%	R\$ 21,57
	C Substituto na cobertura de férias-patrimoniais (arts. 7º, XIX, da CF e 10, 5º, da CLT) [(5/30)(12)(0,19)x100] = 0,621%	0,020%	R\$ 0,77
	D Substituto na cobertura de férias legais (art. 473 da CLT) [(1/30)(12)x100] = 0,278%	0,278%	R\$ 10,40
	E Substituto para cobertura de ausência por acidente de trânsito (art. 10 e 23 da Lei nº 8.213/01) [(15/30)(12)(0,08)x100] = 0,333%	0,330%	R\$ 12,71
	F Substituto para cobertura durante afastamento maternidade (incluindo férias e 1/3 constitucional)	0,070%	R\$ 2,70
	G Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente. Fórmula: % de incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o valor do custo de reposição do funcionário ausente	3,110%	R\$ 120,17
TOTAL - MÓDULO 4		11,832%	R\$ 455,82
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	A Uniformes	R\$ 100,00	R\$ 8,33
	B Outros (especificar)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL - MÓDULO 5			R\$ 8,33
TOTAL DOS MÓDULOS 1+2+3+4+5+6 = P0			R\$ 6.748,18

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
6	A Custos indiretos	0,11%	R\$ 7,42
	B Lucro	0,05%	R\$ 3,37
TOTAL - MÓDULO 6		0,1600%	R\$ 10,80
TOTAL DOS MÓDULOS 1+2+3+4+5+6+7 = P0			R\$ 6.758,99
MÓDULO 7 - TRIBUTOS			
7	A ISSQN - Art. 4º inciso I e item 7.05 do Anexo da Lei 6.725, de 30 de dezembro de 2003	5,000%	R\$ 389,95
	B COFINS	3,000%	R\$ 221,97
	C PIS	0,550%	R\$ 48,09
	D IRPJ (Não incluir esse título em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão - TCU nº 950/2007 - Plenário e na orientação do MPQD SIASG/COMUNICA nº 037226 de 26/2/2007)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
	E CSLL (Não incluir esse título em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão - TCU nº 950/2007 - Plenário e na orientação do MPQD SIASG/COMUNICA nº 037226 de 26/2/2007)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
	F Outros (especificar)		
TOTAL DOS TRIBUTOS = TO		8,550%	R\$ 640,01
TOTAL MENSAL UNITÁRIO (1 PROFISSIONAL) - APLICAÇÃO DA FÓRMULA			R\$ 7.366,00
TOTAL MENSAL TOTAL DO GRUPO 8 MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE PROFISSIONAIS		4	R\$ 29.556,01

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS 14			
Supervisor técnico			
Jornada de Trabalho de 44 horas semanais - Nº de prestações: 02 (dois)			
Módulo	Descrição	Valor Unitário/ Percentual	Valores (R\$)
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL			
1	A Valor do Salário		R\$ 5.876,16
TOTAL - MÓDULO 1			R\$ 5.876,16
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS DIÁRIOS, MENSIS E ANUAIS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	A 13º salário (art. 7º, VIII, da CF/88) [(1/12)x100] = 8,33%	8,330%	R\$ 490,49
	B Adicional de férias [(1/3)(12)x100] = 2,78%	2,78%	R\$ 163,06
	C Incidência dos encargos e contribuições previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário e adicional de férias	3,077%	R\$ 233,72
Total submódulo 2.1		16,087%	R\$ 886,66
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições incidentes sobre a remuneração			
2.2	A INSS (art. 22, inciso I, da Lei nº 8.213/01)	20,00%	R\$ 1.175,52

3

Item	Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)
2.2	B FGTS (art.6 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, III, da CF)	8,00%	R\$ 470,09
	C Sesi/Sasec (art. 3º da Lei n.º 8.036/90)	1,00%	R\$ 88,14
	D Senuc/Senac (Decreto n.º 2.318/98)	1,00%	R\$ 56,76
	E Inrcia (Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 146/70)	0,20%	R\$ 11,76
	F Salvar (art. 8º da Lei n.º 8.025/90 e Lei n.º 8.154/90)	0,60%	R\$ 35,26
	G Sotbio-educar (art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 146,50
	H RAT Ajustado (considerar o enquadramento no RAT - Decreto 3048/1999, Anexo V - e multiplicar pelo coeficiente FAP da empresa)	2,00%	R\$ 117,52
	Total submódulo 2.2		35,800%
Submódulo 2.3 - Benefícios anuais, mensais e diários			
2.3	A Vale-transporte - relativo ao transporte público no Município de Belo Horizonte pelo reajuste fixado em portaria da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS (valor unitário: R\$ 2,20 - cinco reais por mês)	R\$ 4,80	R\$ 198,00
	B Vale-transporte - relativo ao transporte público na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH - pelo reajuste fixado em resolução da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais - Selop (valor unitário: R\$ 2,20 - cinco reais por mês)	R\$ 4,50	R\$ 216,60
	C Dedução legal vale-transporte (6%) conforme desconto proporcional previsto no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 95.247/87	-6,000%	R\$ 203,57
	D Outros (especificar conforme CCT aplicável)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total submódulo 2.3			R\$ 614,03
TOTAL - MÓDULO 2			
			R\$ 3.051,26
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	A Aviso prévio indenizado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) incidência estimada de 5% Fórmula: $(0,05 \times (1/12) \times 100) = 0,417\%$ sobre a remuneração	0,410%	R\$ 24,04
	B Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado (Súmula n.º 305 do TST) Fórmula: $(0,08 \times 0,0417) \times 100 = 0,033\%$ sobre a remuneração	0,030%	R\$ 1,76
	C Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado. Fórmula: $(0,08 \times 0,4 \times 0,05) = 0,16\%$	0,100%	R\$ 9,74
	D Aviso prévio trabalhado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) Fórmula: $(1/12) \times (1/12) \times 100 = 1,944\%$ sobre a remuneração	1,940%	R\$ 114,00
	E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado Fórmula: % de incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o valor do aviso prévio trabalhado	0,695%	R\$ 40,81
	F Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado. Fórmula: $(0,08 \times 0,4) = 3,2\%$ sobre a remuneração	3,200%	R\$ 188,04
TOTAL - MÓDULO 3		6,435%	R\$ 378,10
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO FUNCIONÁRIO AUSENTE			
4	A Substituto coberto férias (incluindo salário, férias, 1/3 constitucional e 1/3 salário) (art. 7º, XVII, da CF) $[(1/12) \times (1/12) \times 100] = 0,950\%$ sobre a remuneração. Previsão de dias ausentados: 1 (DÍZIMO)	0,950%	R\$ 584,58
	B Substituto na ocorrência de ausência por doença (art. 59 e 64 da Lei n.º 8.213/91) (R\$ 500,00/12) = R\$ 41,67	0,560%	R\$ 32,91
	C Substituto na cobertura de licença-spermatóide (art. 2º, XIX, da CF e 10, 5º, 1º, da CLT) $[(1/30) \times (1/12) \times 100] = 0,278\%$	0,020%	R\$ 1,10
	D Substituto na cobertura de férias legais (art. 473 da CLT) $[(1/30) \times (1/12) \times 100] = 0,278\%$	0,270%	R\$ 15,87
	E Substituto para cobertura de ausência por acidente de trabalho (art. 19 e 23 da Lei n.º 8.213/91) $[(1/30) \times (1/12) \times 100] = 0,278\%$	0,330%	R\$ 19,29
	F Substituto para cobertura durante afastamento maternidade (incluindo férias e 1/3 constitucional)	0,070%	R\$ 4,11
	G Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente. Fórmula: % de incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o valor do custo de reposição do funcionário ausente	4,010%	R\$ 235,61
TOTAL - MÓDULO 4		15,210%	R\$ 893,74
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	A Uniformes	R\$ 100,00	R\$ 8,33
	B Outros (especificar)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL - MÓDULO 5			R\$ 8,33
TOTAL DOS MÓDULOS: 1+2+3+4+5 = P0			
			R\$ 10.207,59
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
6	A Custos indiretos	0,11%	R\$ 11,23
	B Lucro	0,05%	R\$ 5,10
TOTAL - MÓDULO 6		0,1600%	R\$ 16,33
TOTAL DOS MÓDULOS: 1+2+3+4+5+6 = P0			
			R\$ 10.223,92
MÓDULO 7 - TRIBUTOS			
7	A ISSQN - Art.4º Inciso I e item 7.05 do Anexo da Lei 8.725, de 30 de dezembro de 2003	5,000%	R\$ 559,60
	B CDFINS	3,000%	R\$ 335,76
	C PIS	0,650%	R\$ 72,75
	D IRPJ (Não incluir esse tributo em face da produção contida no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007 - Plano e na orientação do IMPUGNAC/ADMINICA nº 037/2007 de 28/02/2007)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
	E CSLL (Não incluir esse tributo em face da produção contida no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007 - Plano e na orientação do IMPUGNAC/ADMINICA nº 037/2007 de 28/02/2007)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
	F Outros (especificar)		
TOTAL DOS TRIBUTOS = T0		8,650%	R\$ 968,11
8	TOTAL MENSAL UNITÁRIO (1 PROFISSIONAL) - APLICAÇÃO DA FÓRMULA		R\$ 11.192,03
9	TOTAL MENSAL DO GRUPO 8 MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE PROFISSIONAIS	2	R\$ 22.384,07

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS 15			
Comunicador			
Módulo	Descrição	Valor Unitário/Percentual	Valor (R\$)
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL			
1	A Valor do Salário		R\$ 3.681,13
TOTAL - MÓDULO 1			R\$ 3.681,13
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS DIÁRIOS, MENSIS E ANUAIS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	A 13º salário (art. 7º, VIII, da CF/86) $[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	8,330%	R\$ 309,64
	B Adicional de férias $[(1/3) \times (1/12) \times 100] = 2,78\%$	2,78%	R\$ 102,34
	C Incidência dos encargos e contribuições previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário e adicional de férias	3,977%	R\$ 146,41
	Total submódulo 2.1		15,087%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, Fúncio de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (incidentes sobre a remuneração)			
2.2	A INSS (art. 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 736,23
	B FGTS (art.6 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, III, da CF)	8,00%	R\$ 294,49
	C Sesi/Sasec (art. 3º da Lei n.º 8.036/90)	1,50%	R\$ 55,22
	D Senuc/Senac (Decreto n.º 2.318/98)	1,00%	R\$ 36,81
	E Inrcia (Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 146/70)	0,30%	R\$ 7,36
	F Salvar (art. 8º da Lei n.º 8.025/90 e Lei n.º 8.154/90)	0,60%	R\$ 22,09
	G Sotbio-educar (art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 92,03
	H RAT Ajustado (considerar o enquadramento no RAT - Decreto 3048/1999, Anexo V - e multiplicar pelo coeficiente FAP da empresa)	2,00%	R\$ 73,62
Total submódulo 2.2		35,800%	R\$ 1.317,84
Submódulo 2.3 - Benefícios anuais, mensais e diários			
2.3	A Vale-transporte - relativo ao transporte público no Município de Belo Horizonte pelo reajuste fixado em portaria da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS (valor unitário: R\$ 2,20 - cinco reais por mês)	R\$ 4,50	R\$ 198,00
	B Vale-transporte - relativo ao transporte público na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH - pelo reajuste fixado em resolução da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais - Selop (valor unitário: R\$ 2,20 - cinco reais por mês)	R\$ 4,50	R\$ 216,60
	C Dedução legal vale-transporte (6%) conforme desconto proporcional previsto no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 95.247/87	-6,000%	R\$ 203,57
	D Outros (especificar conforme CCT aplicável)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total submódulo 2.3			R\$ 192,73
TOTAL - MÓDULO 2			R\$ 2.095,96
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	A Aviso prévio indenizado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) incidência estimada de 5% Fórmula: $(0,05 \times (1/12) \times 100) = 0,417\%$ sobre a remuneração	0,410%	R\$ 15,00
	B Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado (Súmula n.º 305 do TST) Fórmula: $(0,08 \times 0,0417) \times 100 = 0,033\%$ sobre a remuneração	0,030%	R\$ 1,10
	C Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado. Fórmula: $(0,08 \times 0,4 \times 0,05) = 0,16\%$	0,100%	R\$ 5,89
	D Aviso prévio trabalhado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) Fórmula: $(1/12) \times (1/12) \times 100 = 1,944\%$ sobre a remuneração	1,940%	R\$ 71,41
	E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado Fórmula: % de incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o valor do aviso prévio trabalhado	0,695%	R\$ 25,67
	F Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado. Fórmula: $(0,08 \times 0,4) = 3,2\%$ sobre a remuneração	3,200%	R\$ 117,60
TOTAL - MÓDULO 3		6,435%	R\$ 236,86

G	Salário educação (art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87/04/92)	2,50%	R\$ 56,41
H	RAT Ajustado (considerar o enquadramento no RAT - Decreto 3048/1999, Anexo V - e multiplicar pelo coeficiente FAP da empresa)	2,00%	R\$ 45,13
Total submódulo 2.2			R\$ 807,77
Submódulo 2.3 - Benefícios anuais, mensais e diários			
A	Vale-transporte - relativo ao transporte público no Município de Belo Horizonte pelo regime fixado em portaria da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS (valor unitário: R\$ 2,23 até 03 dias úteis por mês) Nº de dias úteis = 22 (0,5212/1417)	R\$ 4,50	R\$ 200,79
B	Vale-transporte - relativo ao transporte público na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH - pelo regime fixado em resolução da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais - Setop (valor unitário: R\$ 2,23 até 03 dias úteis por mês) Nº de dias úteis = 22 (0,5212/1417)	R\$ 4,50	R\$ 218,64
C	Dedução legal vale-transporte (0%) conforme desconto proporcional previsto no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 95.247/97	-0,000%	-R\$ 130,39
D	Seguro contra acidente ou morte, no caso de viagens	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Total submódulo 2.3			R\$ 285,05
TOTAL - MÓDULO 2			R\$ 1.433,24
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A	Aviso prévio indenizado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) Incidência estimada de 5% Fórmula: $(0,05 \times (12) \times 100) = 0,617\%$ sobre a remuneração	0,410%	R\$ 9,25
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado (Súmula nº 305 do TST) $(0,08 \times 0,0417) \times 100 = 0,033\%$ sobre a remuneração	0,030%	R\$ 0,68
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado. Fórmula: $(0,08 \times 0,4 \times 0,05) = 0,16\%$	0,160%	R\$ 3,61
D	Aviso prévio trabalhado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) $(0,7209/12) \times 100 = 1,844\%$ sobre a remuneração	1,940%	R\$ 43,77
E	Incidência dos encargos do submódulo 3.2 sobre o aviso prévio trabalhado Fórmula: % de incidência dos encargos previstos no Submódulo 3.2 sobre o valor do aviso prévio trabalhado	0,995%	R\$ 15,67
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado. Fórmula: $(0,08 \times 0,4) = 3,2\%$ sobre a remuneração	3,200%	R\$ 72,20
TOTAL - MÓDULO 3			R\$ 145,18
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO FUNCIONÁRIO AUSENTE			
A	Substituto contínuo férias (incluindo sobre, férias, 1/3 constitucional e 13º salário) (art. 7º, XVII, da CF) $[(1 + (1/3) \times 12) \times 100] = 9,95\%$ sobre a remuneração trabalhada durante o período em falta	2,843%	R\$ 64,14
B	Substituto na ocorrência de ausência por doença (art. 59 e 64 da Lei nº 8.213/91) $[(5,20/12) \times 100] = 1,38\%$	0,560%	R\$ 12,64
C	Substituto na cobertura de licença maternidade (arts. 7º, XIX, da CF e 10, 5º, da CLT) $[(5,20/12) \times 100] = 0,42\%$	0,020%	R\$ 0,45
D	Substituto na cobertura de faltas legais (art. 473 da CLT) $[(1/30) \times 12] \times 100 = 0,278\%$	0,270%	R\$ 6,09
E	Substituto para cobertura de ausência por acidente de trabalho (art. 19 e 23 da Lei nº 8.213/91) $[(1,500/12) \times 100] = 0,33\%$	0,330%	R\$ 7,45
F	Substituto para cobertura durante afastamento maternidade (incluindo férias e 1/3 constitucional)	0,070%	R\$ 1,58
G	Incidência dos encargos do submódulo 3.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente. Fórmula: % de incidência dos encargos do submódulo 3.2 sobre o valor do custo de reposição do funcionário ausente	1,465%	R\$ 33,05
TOTAL - MÓDULO 4			R\$ 125,41
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes	R\$ 125,00	R\$ 10,42
B	Outros (especificar)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL - MÓDULO 5			R\$ 10,42
TOTAL DOS MÓDULOS 1+2+3+4+5			R\$ 3.970,59
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Despesas administrativas	0,11%	R\$ 4,37
B	Lucro	0,05%	R\$ 1,99
TOTAL - MÓDULO 6			R\$ 6,35
TOTAL DOS MÓDULOS 1+2+3+4+5+6 = PD			R\$ 3.976,94
MÓDULO 7 - TRIBUTOS			
A	IRRF - An 4º inciso I e item 7º 05 do Anexo da Lei 5.725, de 30 de dezembro de 2003	5,000%	R\$ 217,68
B	COFINS	3,000%	R\$ 130,61
C	PIS	0,650%	R\$ 28,30
D	IRPJ (Não incluir esse tributo em face da proibição contida no item 5.1 do Acordo TCU nº 950/2007 - Plenário e na orientação do MPOG SIAS/COMUNICA nº 037226/00/2007)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E	CSLL (Não incluir esse tributo em face da proibição contida no item 5.1 do Acordo TCU nº 950/2007 - Plenário e na orientação do MPOG SIAS/COMUNICA nº 037226/00/2007)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
F	Outros (especificar)		
TOTAL DOS TRIBUTOS = TD			R\$ 376,59
TOTAL MENSAL UNITÁRIO (1 PROFISSIONAL) - APLICAÇÃO DA FÓRMULA			R\$ 4.353,52
TOTAL DO GRUPO 8 MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE PROFISSIONAIS			R\$ 60.949,33

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS 18			
Operador de Câmara			
Módulo	Descrição	Valor Unitário/ Percentual	Valores (R\$)
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL			
1	A Valor do Salário		R\$ 2.750,82
TOTAL - MÓDULO 1			R\$ 2.750,82
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS DIÁRIOS, MENSIS E ANUAIS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	A 13º salário (art. 7º, VIII, da CF/88) $[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	8,330%	R\$ 229,14
B	Adicional de férias $[(1/3) \times 12] \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 76,47
C	Incidência dos encargos e contribuições previstos no submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	3,977%	R\$ 109,41
Total submódulo 2.1			R\$ 415,02
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (incidentes sobre a remuneração)			
2.2	A INSS (art. 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 550,16
B	FGTS (art. 6 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, III, da CF)	8,00%	R\$ 220,07
C	Seg/Bas (art. 3º da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 41,26
D	Seg/Uniparc (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 27,51
E	INCR (Lei nº 7.797/88 e DL nº 1.465/70)	0,20%	R\$ 5,50
F	Sete (art. 8º da Lei nº 8.036/90 e Lei nº 8.154/91)	0,60%	R\$ 16,50
G	Salário-educação (art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87/04/92)	2,50%	R\$ 68,77
H	RAT Ajustado (considerar o enquadramento no RAT - Decreto 3048/1999, Anexo V - e multiplicar pelo coeficiente FAP da empresa)	2,00%	R\$ 55,02
Total submódulo 2.2			R\$ 984,79
Submódulo 2.3 - Benefícios anuais, mensais e diários			
2.3	A Vale-transporte - relativo ao transporte público no Município de Belo Horizonte pelo regime fixado em portaria da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS (valor unitário: R\$ 2,23 até 03 dias úteis por mês)	R\$ 4,50	R\$ 194,00
B	Vale-transporte - relativo ao transporte público na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH - pelo regime fixado em resolução da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais - Setop (valor unitário: R\$ 2,23 até 03 dias úteis por mês)	R\$ 4,50	R\$ 215,60
C	Dedução legal vale-transporte (0%) conforme desconto proporcional previsto no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 95.247/97	-0,000%	-R\$ 105,05
D	Outros (especificar conforme CCT aplicável)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total submódulo 2.3			R\$ 245,55
TOTAL - MÓDULO 2			R\$ 1.648,37
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	A Aviso prévio indenizado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) Incidência estimada de 5% Fórmula: $(0,05 \times (12) \times 100) = 0,617\%$ sobre a remuneração	0,410%	R\$ 11,28
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado (Súmula nº 305 do TST) $(0,08 \times 0,0417) \times 100 = 0,033\%$ sobre a remuneração	0,030%	R\$ 0,83
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado. Fórmula: $(0,08 \times 0,4 \times 0,05) = 0,16\%$	0,160%	R\$ 4,40
D	Aviso prévio trabalhado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) $(0,7209/12) \times 100 = 1,844\%$ sobre a remuneração	1,940%	R\$ 53,37
E	Incidência dos encargos do submódulo 3.2 sobre o aviso prévio trabalhado Fórmula: % de incidência dos encargos previstos no Submódulo 3.2 sobre o valor do aviso prévio trabalhado	0,995%	R\$ 10,10
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado. Fórmula: $(0,08 \times 0,4) = 3,2\%$ sobre a remuneração	3,200%	R\$ 88,01
TOTAL - MÓDULO 3			R\$ 177,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO FUNCIONÁRIO AUSENTE			
4	A Substituto contínuo férias (incluindo sobre, férias, 1/3 constitucional e 13º salário) (art. 7º, XVII, da CF) $[(1 + (1/3) \times 12) \times 100] = 9,95\%$ sobre a remuneração trabalhada durante o período em falta	3,317%	R\$ 91,24
B	Substituto na ocorrência de ausência por doença (art. 59 e 64 da Lei nº 8.213/91) $[(5,20/12) \times 100] = 1,38\%$	0,560%	R\$ 15,40
C	Substituto na cobertura de licença maternidade (arts. 7º, XIX, da CF e 10, 5º, da CLT) $[(5,20/12) \times 100] = 0,42\%$	0,020%	R\$ 0,55

4	D	Substituto na cobertura de faltas legais (art. 473 da CLT) $((1/30)(12) \times 100) = 0,276\%$	0,270%	R\$ 7,43
	E	Substituto para cobertura de ausência por acidente de trabalho (art. 19 e 23 da Lei n.º 2.136/11) $((1/30)(12) \times 0,06 \times 100) = 0,233\%$	0,330%	R\$ 9,08
	F	Substituto para cobertura durante afastamento maternidade (incluindo faltas e 1/3 constitucional)	0,070%	R\$ 1,93
	G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente. Fórmula: % de incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o valor do custo de reposição do funcionário ausente	1,655%	R\$ 44,97
	TOTAL - MÓDULO 4			6,202%
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	A	Uniformes	R\$ 125,00	R\$ 10,42
	B	Outros (especificar)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL - MÓDULO 5				R\$ 10,42
TOTAL DOS MÓDULOS 1+2+3+4+5 = P0				
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO				
6	A	Custos indiretos	0,11%	R\$ 5,23
	B	Lucro	0,05%	R\$ 2,38
TOTAL - MÓDULO 6			0,1600%	R\$ 7,61
TOTAL DOS MÓDULOS 1+2+3+4+5+6 = P0				
MÓDULO 7 - TRIBUTOS				
7	A	ISSQN - Art 4º inciso I e item 7 do Anexo da Lei 8.725, de 30 de dezembro de 2003	5,000%	R\$ 260,80
	B	COFINS	3,000%	R\$ 150,48
	C	PIS	0,650%	R\$ 31,90
	D	IRPJ (Não inclui esse tributo em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007 - Plenário e na orientação do MPDQ SIAS/COMUNICA nº 037226/2021/2007)	XXXXXX	XXXXXX
	E	CSLL (Não inclui esse tributo em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007 - Plenário e na orientação do MPDQ SIAS/COMUNICA nº 037226/2021/2007)	XXXXXX	XXXXXX
	F	Outros (especificar)		
TOTAL DOS TRIBUTOS = T0			8,650%	R\$ 451,16
8	TOTAL MENSAL UNITÁRIO (1 PROFISSIONAL) - APLICAÇÃO DA FÓRMULA			R\$ 5 216,00
9	TOTAL MENSAL TOTAL DO GRUPO 8 MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE PROFISSIONAIS			R\$ 31.295,99

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS 20				
Repórter cinematográfico				
Jornada de Trabalho de 36 horas semanais (30 horas normais e extras) - Nº de prestações: 10 (dez)				
Módulo	Descrição	Valor Unitário Percentual	Valores (R\$)	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL				
1	A	Valor do Salário (30 horas)		R\$ 3.730,70
	B	hora extra fixa (100%)		R\$ 1.293,31
TOTAL - MÓDULO 1				R\$ 5.024,01
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS DIÁRIOS, MENSIS E ANUAIS				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias				
2.1	A	13º salário (art. 7º, VIII, da CF/88) $((1/12)(100) = 0,333\%$	9,330%	R\$ 418,50
	B	Adicional de férias $((1/3)(12) \times 100 = 2,78\%$	2,70%	R\$ 139,67
	C	Incidência dos encargos e contribuições previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário e adicional de férias	3,977%	R\$ 199,82
	Total submódulo 2.1			16,087%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (incidentes sobre a remuneração)				
2.2	A	INSS (art. 22, inciso I, da Lei n.º 8.212/91)	20,00%	R\$ 1.004,80
	B	FGTS (art. 5 da Lei n.º 8.030/00 e art. 7º, III, da CF)	6,00%	R\$ 401,62
	C	Sesplan (art. 3º da Lei n.º 8.036/90)	1,50%	R\$ 75,36
	D	Senar/Senac (Decreto n.º 2.316/94)	1,00%	R\$ 50,24
	E	Incrta (Lei n.º 7.787/99 e DL n.º 1.142/07)	0,20%	R\$ 10,05
	F	Saúde (art. 6º da Lei n.º 8.020/00 e Lei n.º 8.154/00)	0,50%	R\$ 30,14
	G	Salário-educacão (art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 87.043/02)	2,50%	R\$ 125,00
	H	RAT - Aquisição, concessão e enquadramento no RAT - Decreto 3048/1999, Anexo V e multiplicar pelo coeficiente FAP da empresa)	2,00%	R\$ 100,48
Total submódulo 2.2			35,800%	R\$ 1.798,60
Submódulo 2.3 - Benefícios anuais, mensais e diários				
2.3	A	Vale-transporte - relativo ao transporte público no Município de Belo Horizonte pelo trajeto fixado em portaria da Empresa de Transportes e Tráfego de Belo Horizonte - BHT/TRANS (valor unitário = 2 x 20,43 div. 30h por mês) - de cada dia de 22:30(21:30) às 07:15 (07:15)	R\$ 4,50	R\$ 201,87
	B	Vale-transporte - relativo ao transporte público na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH pelo trajeto fixado em resolução da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais - SOTOP (valor unitário = 2 x 22,41) - de cada dia de 22:30(21:30) às 07:15 (07:15)	R\$ 4,50	R\$ 210,81
	C	Dedução legal vale-transporte (6%) conforme desconto proporcional previsto no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 95.247/87	-6,000%	-15.227,54
	D	Saque rentim anterior ao morte, no caso de viagens	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Total submódulo 2.3				R\$ 198,84
TOTAL - MÓDULO 2				R\$ 2.755,43
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	A	Aviso prévio indenizado (art. 7º, XXI, da CF e art. 477, 487 e 491 da CLT) incidência estimada de 5%. Fórmula: $((0,05)(1/12)(100) = 0,417\%$ sobre a remuneração	0,410%	R\$ 20,60
	B	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado (sumula n.º 305 do TST)	0,020%	R\$ 1,51
	C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado. Fórmula: $(0,08 \times 0,4 \times 0,05) = 0,16\%$	0,160%	R\$ 9,04
	D	Aviso prévio trabalhado (art. 7º, XXI, da CF e art. 477, 487 e 491 da CLT) $((1/12)(100) = 1,844\%$ sobre a remuneração	1,840%	R\$ 97,47
	E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado Fórmula: % de incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o valor do aviso prévio trabalhado	0,025%	R\$ 34,89
	F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado. Fórmula: $(0,08)(0,4) = 3,2\%$ sobre a remuneração	3,200%	R\$ 160,77
TOTAL - MÓDULO 3			6,435%	R\$ 323,27
MÓDULO 4 - CUSTO DE reposição DO FUNCIONÁRIO AUSENTE				
4	A	Substituto cobrindo férias (incluindo salário, férias, 1/3 constitucional e 13º salário) (art. 7º, VIII, da CF) $((1/12)(12) \times 100) = 0,833\%$ sobre a remuneração. Previsão de 10 substituições em 10	1,980%	R\$ 190,08
	B	Substituto na ocorrência de ausência por doença (art. 59 e 54 da Lei n.º 8.213/91) $((1/30)(12) \times 100) = 1,333\%$	0,560%	R\$ 26,13
	C	Substituto na cobertura de ausência paternidade (art. 7º, XIX, da CF e 10, § 1º, da CLT) $((1/30)(12) \times 0,10) = 0,021\%$	0,020%	R\$ 1,00
	D	Substituto na cobertura de faltas legais (art. 473 da CLT) $((1/30)(12) \times 100) = 0,276\%$	0,270%	R\$ 13,58
	E	Substituto para cobertura de ausência por acidente de trabalho (art. 19 e 23 da Lei n.º 2.136/11) $((1/30)(12) \times 0,06 \times 100) = 0,233\%$	0,330%	R\$ 16,58
	F	Substituto para cobertura durante afastamento maternidade (incluindo faltas e 1/3 constitucional)	0,070%	R\$ 3,52
	G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente. Fórmula: % de incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o valor do custo de reposição do funcionário ausente	1,872%	R\$ 94,07
TOTAL - MÓDULO 4			7,102%	R\$ 356,82
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	A	Uniformes	R\$ 125,00	R\$ 10,42
	B	Outros (especificar)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL - MÓDULO 5				R\$ 10,42
TOTAL DOS MÓDULOS 1+2+3+4+5 = P0				
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO				
6	A	Custos indiretos	0,11%	R\$ 9,32
	B	Lucro	0,05%	R\$ 4,23
TOTAL - MÓDULO 6			0,1600%	R\$ 13,55
TOTAL DOS MÓDULOS 1+2+3+4+5+6 = P0				
MÓDULO 7 - TRIBUTOS				
7	A	ISSQN - Art 4º inciso I e item 7 do Anexo da Lei 8.725, de 30 de dezembro de 2003	5,000%	R\$ 464,34
	B	COFINS	3,000%	R\$ 276,00
	C	PIS	0,650%	R\$ 60,36
	D	IRPJ (Não inclui esse tributo em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007 - Plenário e na orientação do MPDQ SIAS/COMUNICA nº 037226/2021/2007)	XXXXXX	XXXXXX
	E	CSLL (Não inclui esse tributo em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007 - Plenário e na orientação do MPDQ SIAS/COMUNICA nº 037226/2021/2007)	XXXXXX	XXXXXX
	F	Outros (especificar)		
TOTAL DOS TRIBUTOS = T0			8,650%	R\$ 803,31
8	TOTAL MENSAL UNITÁRIO (1 PROFISSIONAL) - APLICAÇÃO DA FÓRMULA			R\$ 9.286,91

3

Planilha 01 - Custo e Formação de Preços			
Técnico de Sistemas Audiovisuais: CBO 3731-30			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		5,450.77
B	Adicional de periculosidade	0.00%	0.00
C	Adicional insalubridade (grau médio, possível pericia)	0.00%	0.00
Total - da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			5,450.77
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e adicional de férias			
A	13º Salário	8.33%	454.05
B	Férias e Adicional de Férias	11.11%	605.58
C	#REF!	7.15%	389.94
Total - Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e adicional de férias (R\$):			1,449.57
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições :			
A	INSS	20.00%	1,090.15
B	SESI ou SESC ou SEST	1.50%	81.76
C	SENAI ou SENAC	1.00%	54.51
D	INCRA	0.20%	10.90
E	Salário Educação	2.50%	136.27
F	FGTS	8.00%	436.06
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3.00%	163.52
H	SEBRAE	0.60%	32.70
Total - Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições : (R\$):			2,005.88
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		0.00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6.00%	0.00
C	Auxílio Alimentação	34.44	757.68
D	Assistência Médica (adesão facultativa do empregado)		221.88
E	Assistência Odontológica (adesão facultativa do empregado)		0.00
F	Contribuição Assistencial Patronal		0.00
G	seguro de vida		3.00
H	outros		0.00
Total – Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários (R\$):			982.56
Módulo 3: Provisões para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0.43%	23.44
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	1.88
C	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%	105.74
D	Multa do FGTS do sobre aviso prévio indenizado e trabalhado	3.20%	174.42
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0.71%	38.91
Total - Provisão para Rescisão:			344.40
Módulo 4: Ausências Legais			
A	Ausência por Doença	0.93%	50.69
B	Licença Paternidade	0.28%	15.26
C	Ausências Legais	0.10%	5.45
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0.21%	11.45
E	Afastamento Maternidade	0.07%	3.82
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição	0.59%	31.89
Total - Ausências Legais			118.56
Módulo 5: Insumos Diversos			
A	Uniformes		55.22
B	Equipamentos - EPI		0.00
C	ponto biometrico		0.00
Total - Insumos Diversos			55.22
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – submódulo 2.1, 2.2 Módulo 3, 4(R\$)		71.89%	3,918.41
SubTotal - Módulo 1, submódulo 2.3 e Módulo 4 (R\$)			6,488.55

Planilha 01 - Custo e Formação de Preços			
Operador de Câmera UPE: CBO 3721-15			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		6,364.62
B	Adicional de periculosidade	0.00%	0.00
C	Adicional insalubridade (grau médio, possível pericia)	0.00%	0.00
Total - da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			6,364.62
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e adicional de férias			
A	13º Salário	8.33%	530.17
B	Férias e Adicional de Férias	11.11%	707.11
C	#REF!	7.15%	455.32
Total - Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e adicional de férias (R\$):			1,692.60
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições :			
A	INSS	20.00%	1,272.92
B	SESI ou SESC ou SEST	1.50%	95.47
C	SENAI ou SENAC	1.00%	63.65
D	INCRA	0.20%	12.73
E	Salário Educação	2.50%	159.12
F	FGTS	8.00%	509.17
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3.00%	190.94
H	SEBRAE	0.60%	38.19
Total -Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições : (R\$):			2,342.18
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		0.00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6.00%	0.00
C	Auxílio Alimentação	34.44	757.68
D	Assistência Médica (adesão facultativa do empregado)		221.88
E	Assistência Odontológica (adesão facultativa do empregado)		0.00
F	Contribuição Assistencial Patronal		0.00
G	seguro de vida		3.00
H	outros		0.00
Total – Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários (R\$):			982.56
Módulo 3: Provisões para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0.43%	27.37
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	2.19
C	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%	123.47
D	Multa do FGTS do sobre aviso prévio indenizado e trabalhado	3.20%	203.67
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0.71%	45.44
Total - Provisão para Rescisão:			402.14
Módulo 4: Ausências Legais			
A	Ausência por Doença	0.93%	59.19
B	Licença Paternidade	0.28%	17.82
C	Ausências Legais	0.10%	6.36
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0.21%	13.37
E	Afastamento Maternidade	0.07%	4.46
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição	0.59%	37.24
Total - Ausências Legais			138.44
Módulo 5: Insumos Diversos			
A	Uniformes		55.22
B	Equipamentos - EPI		0.00
C	ponto biometrico		0.00
Total - Insumos Diversos			55.22
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – submódulo 2.1, 2.2 Módulo 3, 4(R\$)		71.89%	4,575.36
SubTotal - Módulo 1, submódulo 2.3 e Módulo 4 (R\$)			7,402.40